

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 08
DE JULHO DE 2024 -----**

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: ---
Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Rui Manuel da Costa Melo, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Sílvia Maria Paiva Massano Carona Leitão, Vítor Manuel dos Santos Amaral e António Hermínio Carvalho Monteirinho, Vereadores. -----

O senhor Vereador António Hermínio Carvalho Monteirinho esteve presente em Videoconferência. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e cinco minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores Sílvia Maria Paiva Massano Carona Leitão e António Hermínio Carvalho Monteirinho, por não se encontrarem presentes na referida reunião. -----

FALTAS

Verificou-se a falta das Senhoras Vereadoras Maria Lucília Neves Pina Monteiro e Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos tendo a Câmara considerado a mesma justificada. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Boa tarde a todas e a todos. Pedia o favor de podermos alterar a próxima reunião de Câmara de dia vinte e dois para dia vinte e nove à mesma hora, eventualmente.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Eu estou de férias.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Consegue estar online ou ter alguém que o substitua?”

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós depois agilizamos para ver se pode estar alguém em substituição.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Está bem, muito obrigado. -----

Já fizemos chegar aos senhores Vereadores, aqui presentes, e ao senhor Vereador António Monteiro, por email, a proposta que depois acrescentaremos à Ordem de Trabalhos, se concordarem. Era só para adiantarmos e não deixarmos para a próxima reunião, mas quando chegarmos à Ordem de Trabalhos depois falaremos sobre isso. Se concordarem que esta proposta, trazida em mão, seja integrada (é um procedimento, é um proforma legal) na Ordem de Trabalhos e, depois quando chegarmos aí voltaremos a falar. -----

Senhor Vereador António Monteiro, no período Antes da Ordem do Dia, alguma questão a ser colocada?” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, só para esclarecer aquilo que disse anteriormente, eu ainda não recebi essa informação, mas provavelmente irá chegar à caixa de correio.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Os serviços já enviaram por email, depois já falaremos sobre isso.”-----

- António Monteiro, Vereador: “Neste momento, ainda não chegou, mas vamos aguardar e quando chegar eu pronunciar-me-ei acerca disso. Senhor Presidente, eu gostaria de lançar o seguinte repto: eu julgo que era oportuno fazer-se uma discussão alargada sobre aquilo que é aquela estrutura que é uma alavanca do turismo da nossa região e da nossa cidade, evidentemente. Eu estou a falar, concretamente, dos Passadiços do Mondego. Perante aquilo que tem sido alguma auscultação que tenho tido, existe uma série de condicionantes que têm impedido a venda ambulante. Para além da venda ambulante tem havido, pelo menos aquilo que me têm transmitido, uma redução significativa de pessoas a visitar os Passadiços e as infraestruturas ainda estão com algumas deficiências. -----

Assim sendo, eu julgo que era oportuno fazermos uma discussão, alargada e abrangente, para podermos todos dar um contributo para aquilo que são os Passadiços do Mondego, sem dúvida alguma uma estrutura extremamente importante para o turismo da Guarda. Salientava que hoje em dia aquilo que existe mais são Passadiços espalhados por todo o país e, que também já tive oportunidade de conhecer outros Passadiços. Mas, não podia deixar de realçar que este tipo de infraestruturas têm que ser constantemente alimentadas com novos projetos, eventualmente com alargamentos, com novas estruturas, que possam continuar a ser uma alavanca e um chamariz para que esta nossa infraestruturas continue em voga, continue na moda e, que seja procurada pelos visitantes. -----

Sabemos que existe já um impacto significativo naquela região, perante aquilo que são os Passadiços do Mondego, sem dúvida alguma, mas gostaríamos que isso não se transformasse numa obra que única e exclusivamente criámos e, que a partir de agora não existe mais nenhuma discussão, nem existe mais nenhum olhar atento daquilo que devem ser alterações significativas que deve ter aquela infraestruturas.

Primeiro, a conclusão de todos os acessórios, as partes que ficam alocadas à chegada, à saída, a própria deslocação entre o ponto de partida e o ponto de chegada e, infraestruturas de apoio situadas a meio dos Passadiços. Aquilo que eu julgo que deve ser sempre discutido é: como é que nós conseguimos ter aqui uma nova infraestrutura ou um acrescento a essa infraestrutura que seja um chamariz para o futuro. Portanto, eu achava por bem, lançava este repto ao senhor Presidente da Câmara e aos senhores Vereadores, evidentemente, que pudéssemos um dia marcar uma reunião para discutir este assunto ou eventualmente propor a visita de algum destacado arquiteto, por exemplo, que pudesse criar uma nova infraestrutura, uma ponte ou, eventualmente, um miradouro a acrescentar aos Passadiços do Mondego para os mantermos em voga. Portanto, era isto que eu fazia como proposta para o senhor Presidente. -----

Deixe-me dizer-lhe que perante aquilo que foram as conversas que mantive com alguns comerciantes, na zona, há uma série de dificuldades na venda ambulante. Eu sei que isso não é da responsabilidade da autarquia que isso passa pelo ICNF, mas a autarquia podia ajudar a que fossem acelerados esses processos. Há também uma diminuição, pelo menos aparente, eu não tenho os números e, portanto, não o posso confirmar, nem dizer em concreto que existe essa diminuição, mas aparentemente aquilo que me têm transmitido é que houve uma diminuição significativa, nestas últimas três semanas, que pode ter alguma coisa a ver, efetivamente, com a falta de manutenção dos Passadiços (também se fala um bocadinho acerca disso), mas essencialmente é preciso alimentar esta infraestrutura. Muito obrigado, senhor Presidente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Muito boa tarde a todos. Senhor Presidente, temos assistido frequentemente à sua narrativa de que não há orçamento e como tal, a falta de orçamento, limita as opções deste executivo. Não é verdade. O orçamento existe, as opções foram tomadas por si, a oposição pronunciou-se em mais de cem alterações orçamentais e esse é o orçamento que está em vigor. Portanto, dizer que não há orçamento, não é verdade. Há orçamento e qualquer guardense o pode consultar. Agora, na verdade, o que é que resulta dos documentos que o senhor Presidente apresenta hoje à reunião de Câmara: temos duas alterações às Grandes Opções do Plano, temos duas Revisões Orçamentais à receita e à despesa do ano de dois mil e vinte e quatro e, portanto, isto é o quê? -----

Se fazemos alterações orçamentais é sinal que existe orçamento e é sinal que o senhor está a gerir o orçamento, está a tomar opções e está a executar em função daquilo que já está previsto e foi previsto no final do ano passado. Mas, também, de acordo com a realidade atual o senhor Presidente apresenta-nos aqui revisões, para conhecimento, onde podemos afirmar que temos revisão na receita de mais de 1 milhão 155, 769 mil euros e temos na despesa 1 milhão 673, 769 mil euros. Isto quer dizer que o senhor Presidente em opções que tomou no ano passado, ainda assim corrigidas e sobre um orçamento que vigorou no ano de dois mil e vinte e três, está a fazer uma gestão orçamental do seu mandato, portanto não compreendemos. Ficamos aqui, de facto, neste impasse entre o que é o seu discurso para os guardenses e aquilo que se passa dentro da reunião de Câmara, dentro das opções que são os temas de discussão das reuniões de Câmara. -----

Portanto, se de facto está a fazer a revisão orçamental e está a criar dotações novas no valor de 1.6 eu pergunto: qual é a sua limitação? E, qual é a verdade quando o senhor se dirige à Guarda dizendo que não tem orçamento e, como tal não pode dar

cumprimento àquilo que são as suas opções, eventualmente, as reivindicações dos guardenses das quais, como sabe, nós também temos a nossa posição e temos criticado bastante aquilo que são as suas opções e os motivos pelos quais o fazemos. Mas, também, nas grandes Opções do Plano nós percebemos que há aqui, também, uma alteração fundamental no financiamento definido e aquele que era o financiamento não definido e, assistimos aqui nas GOP's a um reforço do financiamento definido naqueles documentos que o senhor Presidente nos apresenta. Repare: numa das revisões, a número dois das GOP's, nós tínhamos um financiamento definido de 3 milhões 973, 818 mil euros, que estava no orçamento previsto, e agora depois da correção que o senhor Presidente fez, e que nos submete para conhecimento, estamos a falar de 5 milhões 036 e 587 mil euros, então em que ficamos senhor Presidente? Então, o senhor conta uma história lá fora e aqui faz outra história que nada tem a ver com aquilo que diz lá fora? -----

A Guarda deve ter um Presidente que diz a verdade, deve ter um Presidente que olha para os documentos que apresenta na Câmara e, os transmite lá para fora, portanto falar aqui de uma diferença nestas modificações das Grandes Opções do Plano de 2 milhões de euros em julho de dois mil e vinte e quatro, não é verdade, claramente resulta o contrário daquilo que o senhor tem dito. Portanto, senhor Presidente, a oposição do PSD conhece a realidade como o senhor conhece, os documentos são estes que o senhor trouxe e, é isto, neste momento, que nós temos que ajudar a que o discurso, a narrativa sejam efetivamente outros, não pode dizer que não faz o simpósio, porque não tem orçamento. Não. Os orçamentos não são dinheiro, senhor Presidente, os orçamentos são opções. -----

O simpósio estava previsto no orçamento com uma determinada dotação e o senhor um dia antes diz: não faço o simpósio, porque não tenho orçamento. Boa! De certeza

que a Guarda não aplaudirá e muito menos os Vereadores do PSD. O senhor pode dizer que não tem dinheiro, que não tem recursos suficientes para fazer este projeto, mas não pode dizer que é por falta de orçamento, porque o orçamento não lhe dá dinheiro nenhum. E, o senhor previu, previu quando fez o orçamento, nas alterações manteve o simpósio, quem diz o simpósio diz uma quantidade enorme de opções gestionárias deste executivo e, como tal, não é o orçamento que impede ou que impulsa de uma forma efetiva a execução daquilo que são opções deste executivo. O orçamento é uma previsão, é uma opção de um conjunto de ações que vão ser executadas e, depois à medida que for executando tem que ser também na estrita medida dos meios necessários, recursos humanos e financeiros para as concretizar e, é a existência ou não desses recursos financeiros que justifica a execução ou não daquilo que foi planeado normalmente até ao final do ano anterior, para vigorar no ano seguinte. -----

Portanto, senhor Presidente, aquilo que os Vereadores do PSD lhe pedem é que sejamos honestos, sejamos claros, naquilo que temos que comunicar à Guarda e tem que fazer a sua política. O PSD, também, em prol da cidade terá que fazer o mesmo, mas há uma base clara que caracteriza os Vereadores do PSD, não olham para os documentos e depois fazem uma interpretação errada dos documentos e dizem à Guarda o que lhes apetece dizer. Não. Dizem, efetivamente, aquilo que os documentos demonstram e, esta é a forma de fazer política e só há uma: a verdadeira, a real e aquela que tem consistência com aquilo que são as verdadeiras opções, as verdadeiras propostas, que o senhor traz aqui à reunião de Câmara como são as de hoje. Como tal, temos que ser consequentes com aquilo que o senhor aqui traz para dar conhecimento, mas que são as suas opções claras e é isso que deve comunicar à Guarda. Disse, obrigado”. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Senhor Vereador António Monteirinho, naturalmente que todas as boas sugestões serão sempre bem-vindas, seja sobre a dinâmica e desenvolvimento dos Passadiços do Mondego, seja por outras áreas, naturalmente que sim, sempre abertos para ouvir essas boas sugestões. Em relação àquilo que referiu, a questão da condicionante da venda ambulante. Há uma proibição determinante do Parque Natural. Para além das várias reuniões que tivemos com o Parque Natural, colocámos por escrito também e, portanto, foi chumbado literalmente, porque o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela proíbe a venda, estupidamente desculpem o termo, mas é verdade, ambulante na área do Parque Natural da Serra da Estrela. Com a revisão que já está em curso, finalmente, do Plano de Ordenamento do Parque, esperemos que essa situação seja, efetivamente, salvaguardada, não só no nosso concelho, mas também nos outros concelhos. -----

De facto, quando se pretende criar dinâmicas comerciais, empresariais de apoio ao turismo vemo-nos barrados com esta limitação. Esperemos num futuro, tão breve quanto possível, que o Parque Natural, após esta revisão do Plano de Ordenamento, permita fazer (fora dos aglomerados populacionais, digamos assim, é aí que estamos a falar) esta venda ambulante. Claro que a venda ambulante será sempre regrada, estamos todos de acordo, não se vai poder vender em qualquer canto da estrada, não, mas em sítios específicos tem que ser, efetivamente, autorizada. Estamos todos de acordo em relação a essa matéria. -----

Sobre o número de visitantes, estava aqui a ver os números que o senhor Vereador Rui Melo tem com ele, dos Passadiços do Mondego. Tem vindo a cifrar-se, sensivelmente em números redondos, em cerca de 8 mil, mais coisa menos coisa,

visitantes por mês na época alta. Ainda não temos os números finais do mês de junho, mas tudo aponta que estejamos efetivamente em linha com esta média mensal. ----
Sobre a questão das deficiências que refere, se houver alguma em concreto que nós ainda não saibamos, porque os controladores que lá estão vão reportando as necessidades de fazer alguma correção (alguma manutenção aqui ou ali), e que, entretanto, tenha surgido façam o favor de nos fazer chegar para, de imediato, ser corrigido, porque ao longo de 12 km pode acontecer alguma ocorrência aqui ou ali e que tem que ser, naturalmente, logo debelada, corrigida. Muito obrigado. Senhor Vereador António Monteiro já recebeu a proposta?” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Já sim senhor Presidente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O senhor Vereador Rui Melo pode falar melhor sobre ela.” -----

- **Rui Melo, Vereador:** “É uma proposta de autorização de subcontratação. Todos os documentos estão conforme, portanto é uma proposta de subcontratação para este serviço de gestão ocasional de combustíveis. Portanto, é um concurso público que nós abrimos no ano passado, que já está a decorrer, neste momento, que visa a limpeza dos terrenos, não só das faixas de gestão de combustível, como também de todos os terrenos do município que se encontravam, até há cerca de dois anos, sob gestão da Junta de Freguesia e que passaram a ser limpos pela Câmara Municipal. Este ano decidimos fazer um concurso público internacional que está neste momento em execução. Aquilo que se pede é uma alteração para autorização de subcontratação.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Concordam que se introduza na Ordem de Trabalhos, senhores Vereadores do PSD? Senhor Vereador António Monteiro

concorda que possamos incluir e fica, naturalmente, como ponto dezasseis, digamos assim, no final da Ordem de Trabalhos?”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Sim.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim.”-----

DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

– Alteração Número 2 ao Orçamento da Despesa de 2024.-----

– Alteração Número 2 - Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI E AMR).-----

– Revisão Número 2 ao Orçamento da Receita de 2024.-----

– Revisão Número 2 ao Orçamento da Despesa de 2024.-----

– Revisão Número 2 - Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI E AMR).-----

– Auto de Receção Definitiva Referente à Empreitada: “Piscina Natural na Barragem do Caldeirão”.-----

– Auto de Receção Definitiva Referente à Empreitada: “Manutenção dos Caminhos Rurais – Lote 3”.-----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Proposta de Procedimento Regulamentar Para a Elaboração e Aprovação do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição do Município da Guarda - Início de Procedimento.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor:-----

“Proposta VRM n.º 50/2024

Mandato 2021/2025

A Associação de Municípios da Cova da Beira no âmbito do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, desenvolveu uma proposta de Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição com o objetivo de estabelecer normas e procedimentos para a gestão adequada dos resíduos de construção e demolição (RCD), promovendo a sustentabilidade ambiental e o cumprimento da legislação vigente. -----

Atendendo à importância e à especificidade da temática, a AMCB promoveu um período de apreciação do documento por parte dos municípios envolvidos e em simultâneo, auscultou as entidades reguladoras nomeadamente a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, (CCDR Centro, I. P.). -----

Na sequência, dessa auscultação/apreciação foram integrados os contributos promovendo a consolidação da versão da proposta de regulamento. -----

O Município da Guarda elaborou recentemente o Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Higiene e Limpeza Urbana do Município da Guarda em que relativamente a este tipo de resíduos, consta o seguinte: -----

Artigo 37.º

▲ *Responsabilidade dos resíduos de construção e demolição*

1. A recolha seletiva de resíduos de construção e demolição produzidos em obras particulares isentas de licença e não submetidas a comunicação prévia é da responsabilidade do Município da Guarda.
2. O Município da Guarda poderá vir a elaborar um regulamento específico para a gestão da tipologia dos resíduos de construção e demolição, com definição das responsabilidades da gestão deste tipo de resíduos para as obras que não se enquadrem no número anterior.

Tendo em conta a especificidade da matéria relacionada com os resíduos de construção e demolição, principalmente no que respeita às obras sujeitas a licenciamento, é entendimento dever ser matéria a tratar-se em regulamento próprio com definição das orientações e protocolos para a gestão dos resíduos provenientes

de construção e demolição no âmbito municipal, abrangendo desde a sua produção, triagem e separação, recolha e o tratamento (operações descritas nos anexos i e ii do RGGR), onde se encontra prevista o armazenamento temporário no solo, em profundidade ou à superfície (por exemplo, em aterros, etc.)."-----

Importa por isso proceder à elaboração do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição do Município da Guarda no uso do poder regulamentar das autarquias locais, consagrado nas alíneas K) do artigo 23.º conjugado com a alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pela Lei n.º 42/2014, de 11 de julho, introduziu profundas alterações ao nível do regime do regulamento, consagrando o procedimento regulamentar e respetivos trâmites, sendo possível descortinar as três fases que o compõem: a Preparatória, a Constitutiva, e a Integrativa da Eficácia. A Fase Preparatória engloba as subfases da Iniciativa, da Instrução, da Participação e da Elaboração Final do Projeto de Regulamento, importando, pois, dar início ao procedimento. -----

Nos termos do artigo 98.º do CPA, "O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como contrainteressados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento" (n.º 1). Daqui resulta que o procedimento regulamentar só se inicia mediante um ato do órgão competente, tornando-se, assim, necessária uma decisão formal, no caso, uma deliberação do órgão executivo do Município da Guarda no sentido de desencadear o procedimento do regulamento, visando a sua elaboração e aprovação, devendo o

teor da publicitação do procedimento regulamentar abarcar o conteúdo do n.º 1 do artigo 98.º do CPA. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final (sem prejuízo do disposto nos números seguintes).

Apesar de ser da Assembleia Municipal a competência para a aprovação do instrumento normativo, é a Câmara Municipal quem detém efetivamente o poder regulamentar na medida em que desencadeia o procedimento regulamentar, assume a instrução e elabora o projeto que consubstancia a proposta de regulamento a submeter ao órgão deliberativo para aprovação. E se é a Câmara Municipal que detém o poder regulamentar é a ela que cabe a direção do procedimento para os efeitos consignados no artigo 55.º do CPA, devendo nessa medida, porque se trata de órgão colegial, proceder à delegação da direção do procedimento nos termos gerais contidos nos n.º s 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, ou seja, em membro do órgão, em trabalhador dele dependente ou em comissão interna da câmara, sendo esta última interdisciplinar.-----

Do referido até aqui resulta o âmbito material da deliberação que importa emanar e que dará início ao procedimento, importando que esta compreenda os seguintes aspetos: -----

1. Que decida desencadear o procedimento regulamentar tendente à elaboração e aprovação do “Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição do Município da Guarda”-----
2. Que o procedimento regulamentar se inicie a partir da data da presente reunião; -
3. Que o regulamento tenha por objetivo estabelecer as normas e procedimentos para a gestão dos resíduos de construção e demolição no âmbito do Município da Guarda em conformidade com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro,

na sua redação atual, com o objetivo de promover a prevenção, a reutilização, a reciclagem e outras formas de valorização dos Resíduos de construção e demolição (RCD), reduzindo o impacte ambiental e aumentando a eficiência dos recursos. ----

4. Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos à elaboração do regulamento se processe no prazo de 10 dias úteis, contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6301-854 Guarda, ou por correio eletrónico geral@mun-guarda.pt. -

5. Que a direção do procedimento seja delegada nos termos gerais contidos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, em comissão interna da câmara composta pelos TS Nuno Afonso (DAM), Paula Escalda (DAM) e João Vitor (DPGU) a quem caberá adaptar o projeto de regulamento elaborado pela AMCB e já validado pelas entidades competentes, à realidade especificidade do Município da Guarda. -----

6. Que a publicitação do início do procedimento regulamentar tenha o seguinte conteúdo: -----

“Ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e para os devidos e legais efeitos, publicita-se que a Câmara Municipal da Guarda, por deliberação tomada em sua reunião ordinária do dia _____, decidiu desencadear, a partir dessa data, o procedimento de elaboração do “Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição do Município da Guarda”, o qual tem como objeto estabelecer as normas e procedimentos para a gestão dos resíduos de construção e demolição no âmbito do Município da Guarda em conformidade com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, com o objetivo de promover a prevenção, a reutilização, a reciclagem e outras formas de

valorização dos Resíduos de construção e demolição (RCD), reduzindo o impacto ambiental e aumentando a eficiência dos recursos. Mais se publicita que a constituição de interessados, para a apresentação de contributos à elaboração do regulamento deverá processar-se no prazo de 10 dias úteis, contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6301-854 Guarda, ou por correio eletrónico, geral@mun-guarda.pt.”

Atento o exposto, e reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho ao digno órgão executivo que emane a competente deliberação, com o alcance material contido no ponto 6, o que fará ao abrigo e nos termos consignados nos artigos 98.º e 55.º n.ºs 2 e 4 do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 2 - Proposta de Correção da Designação e Aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Gestão dos Resíduos Urbanos e Higiene e Limpeza Urbana do Município da Guarda - Abertura de Procedimento de Consulta Pública.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 46/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo do previsto no artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo, na sua reunião ordinária do dia 24/08/2023 (PCM 536/2023), decidiu desencadear o procedimento de elaboração e aprovação do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza e Higiene do Município da Guarda, tendo então sido deliberado, entre os demais aspetos previstos legalmente, o seguinte:-----

- Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos deveria processar-se no prazo de 10 dias contados a partir da referida deliberação. -----

- A delegação da direção do procedimento em Comissão Interna da câmara -----

2. Decorrido o prazo legalmente previsto, não foi rececionado qualquer pedido de constituição de interessados, pelo que não houve lugar à audiência de interessados-

3. A comissão interna nomeada trabalhou e redigiu uma versão de regulamento, que deverá ser agora objeto de consulta pública. -----

Atento o exposto e reunidas que estão as condições para proferir decisão, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a seguinte proposta:-----

- Que seja aprovada uma correção da designação do regulamento elaborado e que seja considerada a designação “Regulamento Municipal de Gestão dos Resíduos Urbanos e Higiene e Limpeza Urbana do Município da Guarda”, em vez de “Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza e Higiene do Município da Guarda” -----

- A aprovação do projeto regulamentar em anexo e posterior submissão do mesmo a consulta pública, o que fará ao abrigo e nos termos consignados nos artigos 99º

e 101º do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.”--

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 3 - Proposta de Procedimento Regulamentar Para a Aprovação do Regulamento do Funcionamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do Município da Guarda - Abertura de Procedimento de Consulta Pública.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 49/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:-----

1. A Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo do previsto no artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo, na sua reunião ordinária do dia 14/12/2023 (VRM n.º 02/2023), decidiu desencadear o procedimento de elaboração e aprovação do Regulamento do Funcionamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do Município da Guarda, tendo então sido deliberado, entre os demais aspetos previstos legalmente, o seguinte: -----

- Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos deveria processar-se no prazo de 10 dias contados a partir da referida deliberação. -----

- A delegação da direção do procedimento em Comissão Interna da Câmara Municipal.-----

2. Que do procedimento de constituição de interessados decorreu um profícuo contributo dos três interessados constituídos (A CASOTA, QOASMI e Luísa Campos). -----

3. A comissão interna nomeada trabalhou e redigiu uma versão de regulamento, que deverá ser agora objeto de consulta pública. -----

Atento o exposto e reunidas que estão as condições para proferir decisão, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a seguinte proposta:-----

- A aprovação do projeto regulamentar em anexo e posterior submissão do mesmo a consulta pública, o que fará ao abrigo e nos termos consignados nos artigos 99º e 101º do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.”--

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 4 - Proposta de Aprovação do Plano de Ação Para os Resíduos Urbanos (PAPERSU).-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 47/2024

Mandato 2021/2025

O Município da Guarda, como entidade gestora de resíduos urbanos, deve elaborar o seu Plano de Ação para os Resíduos Urbanos (PAPERSU), tal como previsto no artigo 18.º do Anexo I do Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 102 -D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual versão, em

articulação com o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030), de âmbito nacional, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março e o Plano Nacional de Gestão de Resíduos, aprovado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2023, de 24 de março, devendo o mesmo ser aprovado pela Agência Portuguesa do Ambiente. -----

Tendo em conta as metas ambientais bastante exigentes, nomeadamente a diminuição acentuada da deposição de resíduos em aterro, que deve passar dos atuais 56 %, a nível nacional, para 10 %, em 2035, e o aumento dos indicadores de reciclagem, que se situam nos 32 % e que deverão ser de 65 %, em 2035, será necessária uma alteração profunda nos hábitos da população, bem como a adaptação dos serviços municipais a novas formas de recolha. -----

No PAPERSU do Município da Guarda, são definidas seis medidas que se subdividem em várias ações que passam pelo reforço da sensibilização, implementação de novos fluxos de recolha, incremento dos hábitos de separação (com maior ênfase na fração dos Biorresíduos), fomento da economia circular e a revisão do regulamento municipal de gestão de resíduos. O volume de investimento estimado é de 3.307.580,44 euros até 2030. As medidas e ações consubstanciadas no PAPERSU 2030 visam o cumprimento do RGGR e o contributo para as metas estabelecidas para 2030 ao nível do SGRU, nomeadamente para a fração dos biorresíduos e multimaterial. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, o Plano de Ação para os Resíduos Urbanos (PAPERSU) para que se proceda conforme disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR) aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de

dezembro, alterado pelo DL 24/2024 de 26 de Março e posterior envio para aprovação pela Autoridade Nacional dos Resíduos (APA) e parecer parte da ARR (CCDRC) e da ERSAR.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O senhor Vereador só queria referenciar, aqui, algo mais sobre o ponto quatro.” -----

- **Rui Melo, Vereador:** “O que é que se pretende com este documento. O PAPERSU é um documento exigido por Lei e vem à reunião de Câmara, porque compromete a Câmara Municipal da Guarda num plano de investimentos, até dois mil e trinta, necessários por Lei para reduzirmos em quase 50% a quantidade de resíduos que vai para aterro. É exatamente por isso que ele vem à reunião de Câmara, porque é um compromisso que o município assume a médio prazo (a longo prazo não será), dois mil e trinta está aí. Decorre de imposições e legislação comunitária que nos obriga em toda a frente daquilo que são os resíduos, tanto de sensibilização, de comunicação, de alargamento de fiscalização, de alternativas de recolha, de feiras que promovam a circularidade dos materiais, portanto é uma revolução naquilo que é hoje a perceção que nós temos da recolha dos resíduos e da sua valorização e, é por isso que ele vem à reunião de Câmara, porque é um investimento de quase 3 milhões de euros até dois mil e trinta. -----

Estas contas, não foram feitas por nós, foram feitas por um consultor externo em função da necessidade de equipamentos, por exemplo, que nós temos que contratualizar. A necessidade de contratação de serviços externos, por exemplo, para a recolha dos biorresíduos e, portanto, olhando para estes números todos e olhando, por exemplo, para os resíduos perigosos foi feita a avaliação que está no ficheiro Excel e, foram estes os números a que chegámos, até dois mil e trinta. Obviamente

que haverá sempre ajustes em função daquilo que forem as necessidades, haverá também esse plano de investimentos, que está referido no nosso PAPERSU, que está sempre dependente da existência de financiamento nacional e comunitário e, há compromisso do governo em relação a isso, mas é um compromisso que envolve todo o município e não só este executivo.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Podemos considerar, então, aprovado por unanimidade.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 5 - Guarda Viva - Renovação Urbana e Gestão do Património Edificado, E.M., S.A. - Proposta de Constituição do Conselho de Administração.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 813/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

• A GUARDA VIVA – Renovação Urbana e Gestão do Património Edificado, E.M., S.A., enquanto empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, tem como objeto social, por delegação, orientação e sobre o controlo do Município, a promoção e gestão social, patrimonial e financeira de imóveis de habitação social e outros fogos, a gestão de parques empresariais e de parques de ciência e tecnologia, bem como de património municipal cuja administração lhe seja confiada, bem como a melhoria das condições habitacionais do Concelho da Guarda e a participação em ações de renovação, reabilitação e requalificação urbanísticas, de forma tendencialmente autossustentável;-----

• A GUARDA VIVA – Renovação Urbana e Gestão do Património Edificado, E.M., S.A. tem ainda por objeto conceder apoio técnico nos domínios do projeto,

fiscalização, gestão e conservação do parque habitacional e da reabilitação e requalificação urbana, nos termos da legislação em vigor, e no uso de prerrogativas legalmente concedidas por delegação de competências, bem como diligenciar pela conservação e manutenção do parque habitacional público, privado e cooperativo, designadamente através da concessão de incentivos e da realização de obras coercivas de recuperação de edifícios ou sua demolição, mediante prévia tramitação de vistorias de segurança e salubridade;-----

- A 28 de junho de 2023 por deliberação da Assembleia Municipal foi aprovada a constituição da empresa GUARDA VIVA – Renovação Urbana e Gestão do Património Edificado, E.M., S.A., assim como, os seus Estatutos e denominações alternativas propostas;-----

- O Processo de constituição da empresa GUARDA VIVA – Renovação Urbana e Gestão do Património Edificado, E.M., S.A., foi submetido a visto do Tribunal de Contas, tendo sido obtido o visto ao ato/contrato relativo ao Processo n.º 1638/2023, em 14 de dezembro de 2023.-----

E ainda que:-----

- Nos termos do artigo 6.º dos seus Estatutos, são Órgãos Sociais da Empresa, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único. O mandato dos titulares dos Órgãos Sociais será coincidente com o dos titulares dos Órgãos Autárquicos (n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos); -----

- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º dos Estatutos da Empresa, aos membros do Conselho de Administração e ao Fiscal Único será atribuída uma remuneração certa mensal que será fixada pela Assembleia Geral, com observância dos limites fixados na Lei;-----

• Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com a al. e) do n.º 1 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 10.º ambos dos Estatutos da empresa GUARDA VIVA – Renovação Urbana e Gestão do Património Edificado, E.M., S.A., os membros do órgão de gestão ou de administração das empresas locais são eleitos pela Assembleia Geral;-----

• Nos termos do disposto no artigo 10.º dos referidos Estatutos, para cada sessão da Assembleia Geral, o representante o Município deve receber da Câmara Municipal as orientações de voto;-----

• A função de representante do Município na Assembleia Geral da empresa GUARDA VIVA – Renovação Urbana e Gestão do Património Edificado, E.M., S.A cabe ao Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa, de acordo com deliberação aprovada em reunião de Câmara de 29 de dezembro de 2023. -----

Propõe-se para Conselho de Administração da empresa GUARDA VIVA – Renovação Urbana e Gestão do Património Edificado, E.M., S.A, os seguintes elementos:-----

Para Presidente do Conselho de Administração: Manuel António Pina Mendes Prata;

Para 1.º Vogal: António Manuel Marques Saraiva; -----

Para 2.º vogal: Teresa Maria Forte Marques.-----

Tenho a honra de submeter à Câmara Municipal, para que face aos factos e fundamentos acima expostos, delibere aprovar o Conselho de Administração da empresa GUARDA VIVA – Renovação Urbana e Gestão do Património Edificado, E.M., S.A que será constituído por: -----

Presidente do Conselho de Administração: Manuel António Pina Mendes Prata;

1.º Vogal: António Manuel Marques Saraiva; -----

2.º vogal: Teresa Maria Forte Marques.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador?” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, sobre esse ponto o Partido Socialista tem uma posição que, se me for permitido, passava a explicar. O Partido Socialista não tem nada contra as personalidades indigitadas para constituir este Conselho de Administração. Essa é uma prerrogativa do senhor Presidente. O senhor Presidente considerou essa prerrogativa e escolheu aquelas personalidades, o Partido Socialista não questiona isso. No entanto, o Partido Socialista justifica a sua posição considerando a necessidade de abordar a questão com total transparência e responsabilidade e, assim sendo, o Partido Socialista baseia a sua decisão em quatro pontos fundamentais que justificam, ao fim ao cabo, a posição do Partido Socialista.

O primeiro ponto será a coerência política: o Partido Socialista votou contra a criação desta empresa na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal. A manutenção de uma posição coerente é essencial para garantir a integridade e a confiança no nosso compromisso com os guardenses. -----

Segundo ponto, capacidade instalada na autarquia: a autarquia da Guarda possui atualmente capacidade instalada suficiente para realizar os trabalhos propostos, em nossa opinião. Caso exista a necessidade de reforçar a equipa técnica destacamos que existem, neste momento, cento e vinte e seis vagas abertas para concurso (a decorrer atualmente), segundo a informação do Presidente da Câmara na última Assembleia Municipal, incluindo posições de: engenheiros, arquitetos, gestores e juristas com competências necessárias para gerir a renovação urbana e o património edificado. A criação desta nova empresa, neste contexto, representaria uma

sobreposição de funções e um encargo financeiro desnecessário para os cofres públicos. -----

Terceiro ponto, experiência e competência dos técnicos da autarquia: até ao momento os técnicos da autarquia têm demonstrado competência e eficiência ao lançar concursos para a realização de diversos projetos, tanto para habitação social como para habitação a custos acessíveis. Estes profissionais têm o conhecimento e a experiência necessários para continuar a gerir e implementar estes projetos com sucesso sem criar uma estrutura paralela. -----

Quarto ponto, a busca do consenso com a oposição: mais uma vez o Partido Socialista alerta que este tipo de propostas, que se estendem para além do atual mandato autárquico, requerem o amplo consenso político para garantir a sua continuidade e eficácia. A criação de uma nova empresa municipal, sem a devida discussão com os partidos da oposição, gera resistências e dificuldades de implementação de políticas a médio e longo prazo. Priorizar o diálogo e a cooperação é fundamental para assegurar que as iniciativas sejam bem-sucedidas e sejam sustentáveis, nomeadamente, quando o atual executivo municipal não possui maioria para governar. -----

Em conclusão, acreditamos que a empresa municipal, Guarda Viva, não é uma medida necessária, nem oportuna, dado o contexto atual das capacidades já instaladas ou existentes na autarquia da Guarda. Reforçamos o nosso compromisso com a eficiência e com a coerência política e a busca de consenso para o desenvolvimento urbano e a gestão do património edificado. Por estas razões, o Partido Socialista votará contra a proposta apresentada sem se pronunciar acerca das personalidades propostas para o Conselho de Administração. Muito obrigado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, nesta matéria, o princípio da coerência, de facto o Partido Social Democrata votou, verdadeiramente, contra a criação e construção desta empresa municipal. Desde logo, porque a mesma, nesta fase, torna-se iníqua. Nós dissemo-lo, porque a estrutura para dar sequência às atribuições e às competências que visam, de facto, implementar projetos, dinamizar a habitação no nosso concelho já não vai a tempo. O senhor Presidente já demonstrou isso, porque há algumas reuniões de Câmara atrás contratou serviços externos, gabinetes de projeto, para fazerem projetos para darem resposta àquilo, que são necessidades que a própria Câmara tem no âmbito desta urgência, que é o parque habitacional e, também os instrumentos financeiros que a União Europeia disponibiliza às Câmaras para dar resposta às necessidades habitacionais.-----
Portanto, não vemos nesta empresa qualquer vantagem, já o dissemos no passado, a não ser despesismo. Mais uma vez, essa é a pedra de toque, é uma despesa desnecessária, porque não vai a tempo de responder àquilo que são as necessidades urgentes e imediatas. Portanto, criar estrutura empresarial com gabinetes, com técnicos, recursos humanos, meios financeiros para dar resposta a uma urgência imediata só a Câmara o poderá fazer neste momento. -----
Dissemo-lo há seis meses, repetimo-lo aqui. Portanto, a coerência é um princípio fundamental da ação dos Vereadores do PSD, ainda que não seja um princípio por excelência que não admita oposição, ainda assim, a coerência é uma qualidade de quem emite os juízos de valor. -----
Depois temos, de facto, que avaliar a proposta que o senhor Presidente nos coloca. Submete-nos, efetivamente, aqui um conjunto de elementos que constituem o Conselho de Administração e evidentemente que, como no passado recente, não estamos aqui para julgar ou avaliar as competências técnicas, científicas,

profissionais de cada um dos indicados para os órgãos, quer para Presidente quer também para vogal do Conselho de Administração desta empresa. Mas, é evidente que quando se decide sobre uma proposta do senhor Presidente nós queremos que a proposta seja, já por si, objetiva. Objetiva no sentido de saber quanto é que é o salário que vão receber? Não diz, nem os estatutos nem a proposta. -----

Os elementos estão em exclusividade ou não estão em exclusividade? São também elementos que necessitam de alguma transparência, são elementos essenciais que o senhor Presidente tem que transmitir à oposição para a oposição se debruçar, com conhecimento de causa, sobre uma decisão que seja, em si mesmo, uma decisão justa, objetiva, transparente, equitativa e legal. De facto, esta proposta peca por defeito, porque nós devíamos saber que escalão remuneratório cada um dos indicados vai receber. São estes, podiam ser outros, mas o que me interessa é quais são os custos, porque já entendemos que esta empresa é, de facto, mais uma despesa acrescida àquilo que é a gestão, de alguma forma nefasta do ponto de vista financeiro, que esta Câmara está a fazer, é mais um elemento que vem prejudicar as finanças da Câmara. Mas, gostaríamos de saber se estas pessoas, estes cargos, seja quem for que os ocupa (embora o senhor Presidente, aqui, já diga quem são as pessoas que vão ocupar estes cargos), se é em exclusividade e qual é o índice de remuneração que os mesmos têm.

Por fim, senhor Presidente, eu não posso deixar, também, de interpelar o senhor Presidente, porque nós conhecemo-nos há alguns anos, tivemos do mesmo lado dos processos políticos, tivemos do lado oposto, mas a verdade é que o senhor Presidente criticou o anterior executivo, por acaso liderado por mim e, até colocou outdoors por esta cidade - por contratos limpos e transparentes. Senhor Presidente, impõe-se que a transparência, que os contratos, sejam como o senhor diz (cabe lá na cabeça de alguém fazer ajustes diretos em determinadas matérias). Pois sim, senhor Presidente,

mas aqui que havia, de facto, lugar à abertura de concursos públicos para saber quem, em igualdade de circunstâncias, pode ocupar estes lugares na administração pública. A verdade é que, senhor Presidente, cada vez mais os nossos amigos, os seus amigos, eu também vou trazer aí vários amigos, porque eu quero que os meus amigos também tenham hipótese de terem empresas municipais..., a Câmara da Guarda não é um estabelecimento de amizade e, por não ser ou independentemente do senhor me dizer agora: e não é, mas parece.... -----

Senhor Presidente, de uma vez por todas, dê transparência à sua ação política, às suas opções políticas. O que é que custava submeter a designação de elementos para os órgãos sociais desta empresa, que nós votámos contra (é preciso dizê-lo, votámos sempre contra), porque não vemos nela qualquer vantagem, até ao momento, que possa trazer para este processo, mas gostaríamos de ver essa transparência, não só nas palavras de circunstância e de oportunidade política. Mas, agora, que o senhor lidera com a plenitude da abrangência do poder que lhe foi conferido, que o senhor desse esse exemplo, claro, de que quer igualdade de circunstâncias para todos. Portanto, o concurso público é a figura que aqui tinha lugar e que o senhor devia usar para seleccionar pessoas, não só neste como em todos os casos que a Câmara Municipal da Guarda tem de concursos e procedimentos. É abrir, com critérios previamente definidos, critérios esses que são abrangentes em função dos objetos e das atividades que pretende dar tutela e, portanto, qualquer cidadão em igualdade de circunstâncias, conhecedor prévio de todos os critérios. -----

E, que nós pudéssemos, hoje aqui, debruçar-nos sobre uma grelha, sobre uma proposta e que objetivamente nós percebêssemos o ponto de partida, percebêssemos o trabalho que foi desenvolvido e soubêssemos a conclusão objetiva a que o senhor Presidente chegou. Mas não, é preferível andarmos aqui como o povo diz, permita-

me, “com arcas encoiradas”. O senhor Presidente um dia acorda e diz: hoje vou meter A. Faz-me lembrar Júlio César, não é, quando ele decidia no Coliseu quando uns tinham louvor ou eventualmente perdiam a vida no Coliseu. Mas, nós já não estamos nesses tempos da ditadura, do imperialismo, estamos no tempo da democracia, dos critérios objetivos e transparentes, da igualdade de oportunidades de acesso aos lugares da administração pública, para não dizer mais. E, portanto, senhor Presidente, mais uma vez o senhor surpreende-nos pela negativa. Em vez de dar um exemplo claro daquilo que o senhor quer para a organização e funcionamento desta Câmara, não. O senhor está acoberto, o senhor dá compromisso, cobertura a um conjunto de fatores que de objetividade, de clarividência, de transparência, de legalidade não existem e, portanto, senhor Presidente nós não podemos votar a favor desta proposta. Obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Duas ou três notas. Senhor Vereador António Monteiro, permita-me só dizer que o Partido Socialista na Câmara, à época, há cerca de um ano, absteve-se na criação da empresa e a Assembleia Municipal aprovou a criação da empresa, salvo erro, com uma maioria qualificada de quase 2/3 dos deputados municipais e, portanto, apenas referenciar aquilo que são os números, são os fatos, efetivamente, ocorridos à época. Nós estamos aqui a confundir uma coisa, os senhores Vereadores do PS e do PSD estão a confundir uma coisa: o que nós estamos aqui a votar não é a constituição da empresa municipal. A empresa municipal foi constituída nos termos da Lei, aprovada na Assembleia Municipal e teve o visto do Tribunal de Contas e, isso não pode ser contrariado pelos senhores Vereadores, sob pena de estarem a contrariar aquilo que foi uma deliberação da Assembleia Municipal e visada pelo Tribunal de Contas. -----

O que nós estamos, única e exclusivamente, aqui a debater, o que está em cima da mesa neste ponto (e é só sobre essa matéria que nós devemos deliberar) são os nomes das pessoas, função dos currículos que foram anexados para o Conselho de Administração, apenas e tão só isso que está em discussão neste ponto e nada mais. Mas, perante aquilo que também já foi aqui referenciado pelo senhor Vereador do PSD, permita-me dizer, esse chorrilho de asneiras que o senhor acabou de dizer não no todo, mas numa parte, enfim, que os senhores votaram contra, é verdade. Senhor Vereador, no que diz respeito à questão do salário, isso decorre da Lei, a Lei aplicável ao regime empresarial do setor local, da Administração Local das Câmaras Municipais. E, apenas uma pessoa pode auferir o vencimento a tempo inteiro, no caso concreto será o Presidente do Conselho de Administração, a Lei é muito clara nessa matéria. Apenas uma pessoa, neste tipo de empresas em função do volume de negócios de arranque, digamos assim, de início, que neste caso será o Presidente do Conselho de Administração, é que está em regime de exclusividade, a tempo inteiro e, auferir um vencimento igual ao de um Vereador a tempo inteiro na Câmara Municipal da Guarda. -----

Isto não sou eu que o digo, é o que diz a Lei, é o que decorre da Lei, aliás está nos próprios estatutos e é para aí que tudo deve ser vertido e com a legislação aplicável também. Os outros dois membros receberão apenas as senhas de presença ou algo do género que é o que a Lei estipula. O único em regime de exclusividade é o Presidente do Conselho de Administração. Depois, senhor Vereador, os currículos destas três pessoas falam por si, quer do Doutor Manuel Prata, quer do Arquiteto António Saraiva, quer da Engenheira Teresa Forte, os currículos falam por si. -----

O senhor fala aí em concurso público para a liderança de uma empresa municipal, isto é, tão só, feito de acordo com o que está dito na Lei. A Lei diz que é assim que

se opera a nomeação dos Conselhos de Administração das empresas municipais e, não é só na Guarda, é de norte a sul do país, é nos trezentos e oito municípios deste país, é assim que se opera, precisamente, a nomeação do Conselho de Administração e, nós, efetivamente, vamos ao encontro daquilo que diz a Lei e daquilo que é a jurisprudência em todo o país. -----

E, referir também, nunca é demais recordar, que esta empresa é muito mais do que só a habitação. Está escrito nos próprios estatutos e está amplamente difundido naquilo que eu fui referenciando ao longo do último ano, particularmente. É para a gestão do parque habitacional, atual, do município, é para a construção e para a gestão futura do novo parque habitacional do município, é para a gestão dos parques empresariais da responsabilidade do município e, no futuro, outras vertentes pode ter de acordo com aquilo que está nos estatutos. É isto que está em causa no objeto desta empresa municipal, foi aquilo que foi aprovado pela Assembleia Municipal, foi aquilo que foi visado com o visto positivo, favorável, do Tribunal de Contas. E, aquilo que está, apenas, em cima da mesa, neste momento, é a aprovação dos nomes do Conselho de Administração, tudo o resto já foi devidamente deliberado e aprovado em devido tempo. Eu estou apenas a chamar a atenção dos senhores Vereadores, porque é isso que está em causa e não é a criação efetiva da empresa municipal, dessa oportunidade da criação, porque isso já a Assembleia Municipal deliberou em tempo útil. Alguma consideração, mais, que queiram fazer? -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, eu gostaria de fazer uma consideração.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, diga por favor.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, vamos lá ver uma coisa, eu sei que a seriedade é para todos, ou seja, o senhor Presidente diz que eu referi que na Câmara o Partido Socialista tinha votado contra...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, desculpe eu disse que se absteve.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Há, sim. Então vamos lá retificar, desde o início, as coisas como elas são. É verdade que o Vereador do Partido Socialista se absteve na criação da empresa municipal, mas o Partido Socialista votou contra na Assembleia Municipal e votou contra quando foi a minuta do contrato da sociedade, ou seja, o Partido Socialista sempre teve essa posição coerente e, o senhor Vereador assumiu uma posição que não era uma posição do Partido Socialista. Mas, vamos àquilo que interessa e eu julgo que é muito importante. Aquilo que o senhor Presidente está a dizer é que nós queremos e vamos aprovar um Conselho de Administração. Eu já disse que não discuto nomes, não é isso que está em cima da mesa, o que está em cima da mesa é: tem ou não a Câmara capacidade para desenvolver este projeto? Ainda bem que falou que não é só o património edificado, a renovação da área da habitação e outros que também acrescentou: os parques industriais e eventualmente outras características que possa vir a ter. Eu pergunto então, para que é que estão cento e vinte e seis vagas abertas, para funcionários, na autarquia? Então não há necessidade, desculpe lá. Se nós estamos a esvaziar a autarquia das suas funcionalidades, ou seja, daquilo que é o seu trabalho e as suas competências normais, eu pergunto então, porque é que precisamos de mais cento e vinte e seis funcionários? -----

Senhor Presidente, nós estamos a falar no impacto financeiro destes cento e vinte e seis funcionários na ordem dos 2 milhões de euros ano. Para além deste valor, nós estamos a dizer que vamos criar uma empresa municipal, todos conhecem como é

que são feitos os estudos de viabilidade económica, eu conheço, o senhor Presidente conhece, os senhores Vereadores também conhecem: no início é tudo muito claro e dão todos lucro, eu sei muito bem do que é que estamos a falar. O lucro desta empresa é da seguinte forma: vai contratar dezanove funcionários, quando chegar ao impacto de os ter a trabalhar, tem um impacto financeiro de cerca de meio milhão de euros em ordenados, depois estamos a falar que presta consultadoria, a quem é que esta empresa presta consultadoria? Alguém sabe? -----

Pois, eu sei, é à Câmara e, estamos a falar em mais cerca de 700 mil euros. Nós estamos a falar em mais de 1 milhão de euros por ano que vai custar, é isto que é preciso decidir. Agora, digam-me assim: qual foi o cálculo que foi efetuado sobre as receitas provenientes do parque habitacional que existe? É suficiente? Claro que não é suficiente, ou seja, mais uma empresa para dar prejuízo. E, assim sendo, o Partido Socialista mantém a coerência naquilo que são as decisões, o Partido Socialista não pode votar favoravelmente esta proposta, não discute os nomes não é isso que está em causa, o que está em causa é o princípio de base e, o princípio de base é a criação da empresa e, no nosso entender a Câmara tem capacidade instalada para dar continuidade a este projeto. Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Bom, eu vou referir aquilo que é a proposta que está em cima da mesa, que é aquilo que foi enviado aos senhores Vereadores. Sintetizando: “Tenho a honra de submeter à Câmara Municipal, para que face aos factos e fundamentos acima expostos, delibere aprovar o Conselho de Administração da empresa GUARDA VIVA – Renovação Urbana e Gestão do Património Edificado, E.M., S.A que será constituído por: -----

Presidente do Conselho de Administração: Manuel António Pina Mendes Prata;---

1.º Vogal: António Manuel Marques Saraiva;-----

2.º vogal: Teresa Maria Forte Marques.”-----

É isto que vou colocar, de imediato, à votação. Quem vota contra? Senhor Vereador?”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “O Partido Socialista vota contra.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, o senhor Vereador do Partido Socialista e os senhores Vereadores do Partido Social Democrata votam contra a nomeação deste Conselho de Administração com os nomes referenciados.”-----

Reprovado, por maioria, com quatro votos contra dos senhores Vereadores Carlos Monteiro, Silvia Massano, Vítor Amaral e António Monteiro e três votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes e Rui Melo.-----

Ponto 6 - Proposta de Protocolo de Cooperação Relativo à Gestão de Estacionamento Através de Dispositivo Móvel com o Sistema EASYPARK.----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor:-----

“Proposta VRM n.º 51/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:-----

- O sistema EasyPark permite a gestão dos estacionamentos e serviços conexos relacionados;-----

- A importância de disponibilizar o serviço de pagamento de estacionamentos de formas alternativas para além do pagamento em numerário;-----

- O sistema EasyPark não tem qualquer custo para o Município da Guarda, cabendo ao utilizador o pagamento da comissão por utilização da aplicação.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta de Protocolo de Colaboração Relativo à Gestão de Estacionamento Através de Dispositivo Móvel com o Sistema EasyPark a celebrar entre o Município da Guarda e a empresa EasyPark.” -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO RELATIVO A GESTÃO DE
ESTACIONAMENTO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO MÓVEL**

O presente protocolo de cooperação relativo à gestão de estacionamento através de dispositivo móvel (daqui em diante designado por "Contrato MPP") é celebrado entre as Partes mencionadas abaixo. A Operadora pretende implementar o Sistema EasyPark e possibilitar a prestação dos Serviços EasyPark a motoristas nas Áreas de Estacionamento, bem como possibilitar o pagamento das Taxas de Estacionamento pertinentes através da realização de determinados pagamentos de serviços por conta de terceiros, nas condições estabelecidas no Contrato. -----

Nome da empresa (" EasyPark "): EP Parking	Número de pessoa coletiva: 516625721
Estrutura societária: Unipessoal limitada	Constituída ao abrigo da Lei: Portuguesa
Com sede estatutária: Avenida General Humberto Delgado, n.º 19 B, 1.º. Esquerdo, 2560-272 Torres Vedras	

E

Nome da empresa (" Operadora "): Câmara Municipal da Guarda	Número de pessoa coletiva: 501131140
Estrutura societária: Pessoa coletiva de direito público	Constituída ao abrigo da Lei [País]: Portuguesa

Com sede estatutária: Praça do Município 5A, 6300-854 Guarda
Endereço alternativo para o envio de notificações (se diferente): Click or tap here to enter text.

Dados da Operadora:

Pessoa de contacto: Rui Melo	Telefone da pessoa de contacto: +351 271 220 220
Endereço de email da pessoa de contacto: ver.rui.melo@mun-guarda.pt	

Dados da EasyPark:

Pessoa de contacto: Jennifer Amador Tavares De Sousa	Telefone da pessoa de contacto: +351 913 897 497
Endereço de email da pessoa de contacto: jennifer.atds@easypark.net	

Termos do Contrato:

Data de Início:	15/07/2024
Prazo inicial	3 anos
Período do aviso prévio:	_____ 6 _____ Meses
País/Países (" Território "):	Portugal

Modelo de negócio	Resale
-------------------	--------

Anexos-----

Termos Gerais-----

Exemplos de sinalização-----

Acordo de proteção de dados-----

Modelo standard de Adenda do País-----

A EasyPark e a Operadora são conjuntamente designadas por "**Partes**" e individualmente por "**Parte**".-----

Os Termos Gerais para cada modelo de negócio ficam anexados ao presente Contrato.-----

Comissão-----

A EasyPark cobrará a Taxa de Estacionamento ao Utilizador Final de acordo com a cláusula 10.1 dos Termos Gerais. Por convenção expressa das Partes, para cada Área de Estacionamento, a EasyPark pode receber a Taxa de Estacionamento por cada transação da Operadora, sob a forma de percentagem (%) com um custo mínimo por transação, nos seguintes termos:-----

___0___	% da Taxa de Estacionamento, com um mínimo de	___0___	EUR	por cada transacção de Estacionamento
---------	---	---------	-----	---------------------------------------

Termos e condições acordados

Este Contrato MPP, juntamente com os Termos Gerais da EasyPark para serviços de gestão de estacionamento através de dispositivo móvel (os "Termos Gerais") e cada Anexo, incluindo quaisquer aditamentos e alterações, formam parte integrante do contrato celebrado entre as Partes (o "Contrato") em relação aos Serviços EasyPark. Os Termos Gerais compreendem, entre outras, as seguintes cláusulas (i) as Declarações e Garantias, (ii) a Indemnização e Limites de Responsabilidade, e (iii) Disposições Especiais relativas ao RAM e Cartões de Acesso. As Partes reconhecem que os termos e condições acima se aplicarão a qualquer serviço oferecido, bem como a qualquer pedido feito no âmbito deste Contrato MPP.-----

Os termos não definidos em letras maiúsculas terão o significado que lhes é atribuído nos Termos Gerais, no respectivo Anexo ou alteração. -----

No caso de qualquer discrepância entre o presente Contrato MPP, os Termos Gerais e qualquer Anexo, a discrepância será resolvida com prevalência do Anexo relevante, salvo se o mesmo explicitamente declarar que a discrepância deva ser resolvida de outra forma. Em caso de discrepância entre os Anexos, qualquer Anexo terá prevalência relativamente ao seu objeto específico. Uma Adenda do País terá prevalência sobre outra Adenda do País apenas dentro do respetivo âmbito geográfico. -----

A EasyPark ou o Grupo EasyPark fornecem interfaces digitais e plataformas administrativas para permitir a gestão de estacionamento e a visualização de informações e estatísticas relacionadas com o estacionamento (Interfaces EasyPark). A Operadora reconhece que os Interfaces EasyPark constituem serviços independentes e que o acesso a tais serviços está sujeito à aceitação pela Operadora dos respetivos termos e condições aplicáveis em cada momento. Para evitar quaisquer dúvidas, a Operadora, adicionalmente, reconhece e concorda que qualquer utilização do Painel de Estacionamento ou da Plataforma de Estacionamento, respetivamente, pela Operadora (incluindo qualquer um dos seus funcionários ou representantes) será interpretada como aceitação, por parte da Operadora, dos termos e condições do respetivo serviço. -----



O presente Contrato pode ser assinado e entregue em qualquer número de vias, cada uma das quais assim assinada e entregue será considerada um original e todas constituirão um único e mesmo documento. As assinaturas eletrónicas serão consideradas assinaturas originais para os fins do presente Contrato e de todos os assuntos ora relacionados, tendo as mencionadas assinaturas eletrónicas o mesmo efeito jurídico que as assinaturas originais. -----

EasyPark

Operadora

Nome: Jennifer Amador

Nome:

Tavares de Sousa

Título: Presidente Câmara Municipal

Título: Country Diretor

da Guarda

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 7 - Proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Guarda Futebol Clube. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 48/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

a) O Guarda Futebol Clube vai integrar, na época desportiva 2024/2025, no Campeonato de Portugal de Futebol de 11 organizado pela Federação Portuguesa de Futebol-----

b) O Campeonato de Portugal de Futebol de 11 organizado pela Federação Portuguesa de Futebol, não é considerado liga profissional (Lei n.º 248-B/2008) ---

- c) A promoção desportiva constitui atribuição do Município nos termos definidos na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----
- d) A importância da prática desportiva na formação do caráter e na transmissão de princípios salutarres, seja ao nível da ética da convivência e integração interpessoal, seja ao nível da promoção de hábitos de vida saudáveis;-----
- e) A importância que a participação de um clube do concelho da Guarda no campeonato nacional de futebol de 11, pode representar na promoção do desporto e do concelho; -----
- f) O n.º 5 do Artigo 2.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda (Regulamento n.º 72/2015 publicado no DR de 13/02) prevê a possibilidade de atribuição de subsídios extraordinários desde que razões de relevante interesse público o justifiquem. -----
- g) Por força do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/ 2013 de 12 setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais), compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva recreativa ou outra de interesse para o Município” -----
- h) A competência atribuída à Câmara Municipal no apoio a atividades de natureza desportiva de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças (alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/ 2013 de 12 setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais) -----
- i) O n.º 3 do artigo 46.º da Lei 5/2007, de 16/01, dispõe que “Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei.” e do DL 273/2009, de 01/10. -----

j) De acordo com o estabelecido nos artºs 2º e 3º/1 e) do DL 273/2009, de 01/10 o contrato programa de desenvolvimento desportivo corresponde ao contrato celebrado com vista à atribuição, por parte das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos, podendo ser beneficiárias ... os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne a submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e deliberação, ao abrigo do disposto no n.º 5 do Artigo 2º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, assim como ao abrigo das alíneas o) e u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Guarda Futebol Clube, nos termos que se anexam à presente proposta. -----

O valor máximo da participação financeira de 60.000,00€ (sessenta mil euros) tem dotação orçamental conforme ficha de cabimento em anexo.” -----

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Entre -----

MUNICÍPIO DA GUARDA, pessoa coletiva de direito público, titular do NIPC 501131140, com sede na Praça do Município, 6300-854 Guarda, no presente ato representado pelo seu Presidente, Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso dos poderes que lhe estão legalmente conferidos pelo artigo 35º, nº 1, alínea a) e nº 2, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, doravante designada por MUNICIPIO ou primeiro outorgante -

E -----

GUARDA FUTEBOL CLUBE, associação desportiva sem fins lucrativos de direito privado, titular do NIPC 515559903 com sede na Av. do Estádio Municipal, Guarda, neste ato representado pelo Presidente da Direção José Manuel Lopes Catalino, doravante designado por GFC ou segundo outorgante, -----

Considerando que: -----

a) O Guarda Futebol Clube vai integrar, na época desportiva 2024/2025, no Campeonato de Portugal de Futebol de 11 organizado pela Federação Portuguesa de Futebol-----

b) O Campeonato de Portugal de Futebol de 11 organizado pela Federação Portuguesa de Futebol, não é considerado liga profissional (Lei n.º 248-B/2008) ---

c) A promoção desportiva constitui atribuição do Município nos termos definidos na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

d) A importância da prática desportiva na formação do caráter e na transmissão de princípios salutares, seja ao nível da ética da convivência e integração interpessoal, seja ao nível da promoção de hábitos de vida saudáveis;-----

e) A importância da participação de um clube do concelho da Guarda no campeonato nacional de futebol de 11 na promoção do desporto e do concelho; ----

f) O n.º 5 do Artigo 2º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda (Regulamento n.º 72/2015 publicado no DR de 13/02) prevê a possibilidade de atribuição de subsídios extraordinários desde que razões de relevante interesse público o justifiquem. -----

g) Por força do disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/ 2013 de 12 setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais), compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva recreativa ou outra de interesse para o Município”-----

h) A competência atribuída à Câmara Municipal no apoio a atividades de natureza desportiva de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças (alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais) -----

i) O nº 3 do artigo 46º da Lei 5/2007, de 16/01, dispõe que “Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei.” e do DL 273/2009, de 01/10. -----

j) De acordo com o estabelecido nos artºs 2º e 3º/1 e) do DL 273/2009, de 01/10 o contrato programa de desenvolvimento desportivo corresponde ao contrato celebrado com vista à atribuição, por parte das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos, podendo ser beneficiárias ... os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto. -----

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato-programa estabelece as condições de cooperação entre o Município da Guarda e o Guarda Futebol Clube para garantir as melhores condições de treino e competição para a Equipa de Futebol de 11 do Guarda Futebol Clube, inscrita no Campeonato de Portugal de Futebol de 11 organizado pela Federação Portuguesa de Futebol no ano de 2024/2025 -----

Cláusula 2ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O primeiro outorgante compromete-se a assegurar as seguintes condições logísticas e financeiras:-----

1. Alojamento para até 12 atletas, em edifícios próprios do primeiro outorgante, excluindo despesas de limpeza, água, luz e restantes custos de manutenção. -----
2. Cedência a título gratuito do custo associado ao Km percorrido para os transportes necessários para as deslocações da equipa, equipa técnica e direção para os jogos oficiais até ao limite de 3.000km. Nesta cedência não estão incluídas as horas de trabalho do motorista, bem como as demais ajudas e encargos nos termos da legislação em vigor, os custos com portagens e tarifas de estacionamento, que terão de ser pagas conforme decorre da conjugação do nº 3 do artigo 107º com as alíneas a) e b) do nº 10 do artigo 110º do Regulamento de Taxas e outras Receitas, publicado em Diário da República, 2ª série - nº 16 – 25 de janeiro de 2016.-----
3. Assegurar o almoço, em dias úteis, no refeitório do Município para até 12 atletas.
4. Assegurar a atribuição exclusiva do mesmo balneário no Estádio Municipal da Guarda, nomeadamente o balneário 1 para treinos e jogos-----
5. Assegurar a utilização do ginásio de musculação, sito no Pavilhão Desportivo Municipal da Guarda, aos atletas que necessitem efetiva e especificamente desse tipo de trabalho/reforço, de forma gratuita, sempre que requisitado previamente, mediante disponibilidade e para um máximo de 2 atletas em simultâneo.-----
6. Permitir utilização gratuita do tanque grande das Piscinas Municipais aos atletas da equipa no período da manhã e quando não houver aulas. -----
7. A atribuição dos seguintes horários e locais para treinos:-----
 - a) Campo do Zambito às terças e quartas-feiras, com possibilidade de mais do que uma sessão de treino por dia, a qualquer horário, desde que com término até às 17H30 ou a partir das 21H00;-----

b) No Estádio Municipal às quintas e sextas-feiras, com máximo de uma sessão de treino por dia, a qualquer horário, desde que com término até às 17H30 ou a partir das 21H00; -----

c) Segunda a Sexta-feira utilização de Tartan do Estádio Municipal (caso não seja coincidente com outras atividades). -----

Cláusula 3ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Guarda Futebol Clube, como entidade beneficiária dos apoios previstos no presente protocolo compromete-se a: -----

1. Aplicar os apoios financeiros concedidos pelo Primeiro Outorgante no desenvolvimento da atividade regular prevista para a participação de uma equipa no escalão sénior masculino no Campeonato de Portugal de Futebol de 11 organizado pela Federação Portuguesa de Futebol no ano de 2024/2025 -----

2. Possuir contabilidade organizada segundo as normas do Plano Oficial de Contabilidade, adaptadas, se disso for caso, ao plano de contas sectorial aplicável ao desporto.-----

3. Organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e a identificação de receitas.-----

4. Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas-----

5. Desenvolver a sua atividade regular, nos termos do relatório de atividades apresentado junto dos serviços municipais:-----

6. Entregar, sempre que solicitado as informações sobre o grau de execução da atividade regular;-----

7. Cumprir o objeto do contrato programa-----

8. Inserir “Município da Guarda”, respetivo logótipo no equipamento desportivo e publicidade com a menção “Com o apoio do Município da Guarda” nas atividades relacionadas com o objeto do protocolo; -----

9. Apresentar os documentos legais, indispensáveis à concretização do contrato-programa; -----

10. Efetuar a gestão e aplicação da verba consignada no presente contrato-programa, de acordo com o objetivo visado. -----

11. Prestar anualmente contas ao Município ou a qualquer outra entidade fiscalizadora, sempre que tal seja solicitado, autorizando o Município a fiscalizar a execução do contrato-programa, obrigando-se o Guarda Futebol Clube a disponibilizar ao Município todos os elementos necessários à realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou auditorias por entidade externa, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 19º do DL 273/2009, de 01/10 e conforme previsto na cláusula 6ª deste contrato-programa. -----

12. Zelar pelo bom funcionamento e conservação de todas instalações desportivas disponibilizadas pelo Município-----

13. Manter a sua situação regularizada perante a Segurança Social e Administração Fiscal-----

14. Cumprir o programa de desenvolvimento desportivo objeto da participação e que se encontra anexo ao presente contrato-programa e que dele faz parte integrante conforme determina o artigo 11º do DL 273/2009, de 01/10----

15. Entregar em condições adequadas e compatíveis com o uso os alojamentos considerados no nº 1 da clausula 2ª; -----

16. Assumir as despesas de limpeza, água, luz e restantes custos de manutenção dos alojamentos previstos no nº 1 da clausula 2ª;-----

Cláusula 4ª

Prazo de vigência

O prazo de vigência do presente Protocolo tem início na data da sua assinatura e tem a duração de um ano.-----

Cláusula 5ª

Regime de participação financeira

1. A participação financeira do Município da Guarda corresponde ao valor de 60.000,00€ a liquidar nos seguintes termos e condições:-----

a) 30.000,00€ durante o mês de julho de 2024;-----

b) 20.000,00€ durante o mês de outubro de 2024, condicionada à comprovação de obtenção de financiamento da sociedade civil, no valor mínimo de 50.000,00€ ----

c) 10.000,00 durante o mês de maio de 2025, condicionada à manutenção na respetiva Competição Nacional, objeto do presente protocolo -----

Cláusula 6ª

Acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa

1. Compete ao Município da Guarda, enquanto entidade concedente da participação financeira, fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.-----

2. As ações inspetivas mencionadas no número anterior podem ainda ter por objeto os outorgantes de contratos-programa celebrados pelos beneficiários de apoios ou participações públicas, nos termos previstos no artigo 19º do DL 273/2009, de 01/10-----

3. O Guarda Futebol Clube, enquanto entidade responsável pela realização do programa de desenvolvimento desportivo referido no nº 14 da cláusula 3ª, deve

prestar ao Município da Guarda, enquanto entidade concedente da comparticipação financeira, todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do contrato.

4. O Guarda Futebol Clube deve incluir, nos seus relatórios anuais de atividade, uma referência expressa à execução dos contratos-programa celebrados.

5. Concluída a realização do programa de desenvolvimento desportivo, o Guarda Futebol Clube envia ao Município da Guarda um relatório final sobre a execução do contrato-programa.

Guarda, _____ de _____ de 2024

Pela Câmara Municipal da Guarda -----

Sérgio Fernando da Silva Costa na qualidade de Presidente da CMG-----

Pelo Guarda Futebol Clube -----

José Manuel Lopes Catalino na qualidade de Presidente da Direção do GFC -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador há alguma consideração?”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Não, nada a considerar.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Vamo-nos abster.”-----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com quatro votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Rui Melo e António Monteiro e três abstenções dos senhores Vereadores Carlos Monteiro, Silvia Massano e Vítor Amaral.-----

Ponto 8 - Proposta de Deliberação da Verba Consignada nas GOP 2024 Para Apoio à Atividade do Centro de Estudos Ibéricos.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 811/2024

Mandato 2021/2025

Considerando; -----

O interesse e pertinência estratégica do Centro de Estudos Ibéricos (CEI), associação transfronteiriça sem fins lucrativos formada pela Câmara Municipal da Guarda e três instituições de Ensino Superior (a Universidade de Coimbra, a Universidade de Salamanca e o Instituto Politécnico da Guarda), uma parceria vocacionada para a cooperação territorial na Raia Central Ibérica, com mais de 20 anos de atividade; --

Que, desde a sua fundação o Centro de Estudos Ibéricos tem vindo a desenvolver as suas atividades com apoio financeiro de programas de comunitários de cooperação transfronteiriça, concretizados com elevadas taxas de execução; -----

Que a Câmara Municipal da Guarda tem sido parceira nestas candidaturas, imputando a estes projetos parte dos custos com a associação, nomeadamente no que respeita a recursos humanos e materiais, contribuindo as três instituições de Ensino Superior com o fundamental apoio científico e técnico;-----

Considerando ainda; -----

Que o CEI se encontra a executar, até junho de 2026, o projeto “C&D: CCG+ - “Cooperação & Desenvolvimento: Conhecimento e Capacitação para uma melhor Governação Transfronteiriça” (0015_C_D_CCG_MAI3_P)” na sequência da aprovação da candidatura submetida à primeira convocatória do Programa de Cooperação Interreg VI A Espanha – Portugal (POCTEP) 2021-2027.-----

Que este projeto terá uma comparticipação FEDER de 75% do total do investimento aprovado, que cobre as atividades do CEI e dos parceiros (Câmara Municipal, Universidade de Salamanca, Universidade de Coimbra e Instituto Politécnico da Guarda), até junho de 2026.-----

Que a concretização das atividades a incluir neste projeto pressupõe a existência de verbas para a assunção das despesas decorrentes da sua execução, nomeadamente no que respeita à contrapartida pública nacional a assumir pelo CEI;-----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto no artº 3º, no artigo 32º e no n.º 1 alínea o) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a deliberação da verba prevista nas GOP's 2024 no montante de 100.000,00€ (cem mil euros), a transferir em três tranches (33.333,33€ em julho, 33.333,33€ em outubro e os restantes 33.333,33€ em dezembro); -----

O apoio financeiro supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102 040701 com a GOP 2 5.1 2023/5042 (Centro de Estudos Ibéricos). -

Atento o supra exposto, tenho a honra de submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de deliberação de verba.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 9 - Proposta de Fornecimento de Mercearia Para Todas as Unidades de Alimentação Coletiva (UAC) do Município. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 156/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

Compete à Câmara Municipal o fornecimento de refeições escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário; -----

Com a transferência de competências, em matéria de educação, aumentou muito o número de alunos e passaram para gestão do Município 5 novas unidades de alimentação coletiva; -----

A quantidade de matéria prima a adquirir para confeção das refeições aumentou proporcionalmente; -----

Se tem vindo a verificar um recente aumento generalizado de preços, incluindo bens alimentares para confeção; -----

Neste momento parece possível prever custos pelo prazo de 12 meses; -----

A autorização para a realização de alguns desses procedimentos, por via dos valores em causa, são competência da Câmara Municipal. -----

Nesta conformidade, -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo dos seguintes diplomas legais: n.º 3 do artigo 3.º [Norma Revogatória] da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro; alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código da Contratação Pública (CCP), artigos 36.º, 38.º, 67.º e n.º 1 do artigo 109.º, todos do CCP – Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, no sentido de deliberar a contratação, na modalidade de concurso público, do fornecimento contínuo dos seguintes produtos alimentares pelo valor base proposto, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para o período de doze meses, conforme se segue: -

• Fornecimento de Mercearia, para todas as UAC do Município – 174. 500,00€ (cento e setenta e quatro mil e quinhentos euros), conforme Peças do Procedimento Contratual que se juntam. -----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado em 74 000,00€ na rubrica 0102020106 para o ano de 2024, ficando o restante previsto no orçamento de 2025.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 10 - Intervenções em Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios de 2022 nas Freguesias de Arrifana, Gonçalbocas e Jarmelo - Abertura de Procedimento.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 814/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1 - Durante os incêndios de 2022 os territórios do concelho da Guarda, foram bastante fustigados pelas chamas, o que provocou enormes danos em infraestruturas do Município da Guarda; -----

2 - A degradação dos betumes e obstrução dos sistemas de drenagem pluvial, devido aos incêndios, originaram e acentuaram a degradação atual na infraestrutura rodoviária, criando deficientes condições de circulação e pondo em risco a segurança rodoviária e pedonal de pessoas e bens;

3 - Se pretende a continuidade de execução de passeios, por forma a fomentar a mobilidade pedonal. -----

Considerando ainda que,-----

4 - É urgente uma intervenção que colmate e resolva o problema atual na infraestrutura viária em termos de regularização de pavimentos, de drenagens pluviais e de passeios, bem como em termos de segurança rodoviária dos utentes das mesmas. -----

Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal que visa o seguinte: -----

1 - Aprovar o projeto de “Intervenções em Infraestruturas danificadas pelos Incêndios de 2022 nas Freguesias de Arrifana, Gonçalbocas e Jarmelo”; -----

2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos; -----

3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

4 – Decidir, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 16º e alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º 1 do art.º

36º e art.º 38º do referido diploma legal, adotar o procedimento de Concurso

Público para a formação do contrato de empreitada de “Intervenções em

Infraestruturas danificadas pelos Incêndios de 2022 nas Freguesias de Arrifana,

Gonçalbocas e Jarmelo”, estimando-se que o valor da despesa seja de 607.658,52€

(seiscentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e dois

cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de

270 dias; -----

5 – Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º

109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma

legal. -----

Júri:-----

- **Presidente, Maria João Gomes;**-----

- **Voga efetivo, Manuel Pinto;**-----

- **Vogal efetivo, Andreia Plácido;**-----

- **Vogal suplente, Carla Reis;**-----

- **Vogal suplente, Ricardo Amaral.** -----

6 – Designar, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato o Técnico Superior Manuel Pinto, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 11 - Requalificação da Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro - 2.ª Fase - Abertura de Procedimento. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 815/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1 - A Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro constitui-se de grande importância dentro da malha viária de acesso e mobilidade na cidade;-----

2 - O natural envelhecimento dos betumes, o tráfego frequente, associado às deficientes condições de drenagem pluvial, às frequentes aberturas de valas para a execução de infraestruturas e à reparação de condutas, originaram que o pavimento se fosse degradando ao longo dos anos;-----

3 – A existência de rigorosos invernos foi também responsável pela degradação acelerada dos pavimentos, criando deficientes condições de circulação e pondo em risco a segurança rodoviária e pedonal. -----

Considerando ainda que,-----

4 - É urgente uma intervenção no âmbito da requalificação destes arruamentos através da execução de pavimentos, passeios, drenagem pluvial e sinalização horizontal, de forma a salvaguardar a segurança rodoviária e a acessibilidade pedonal.-----

Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal que visa o seguinte: -----

1 - Aprovar o projeto de “Requalificação da Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro – 2ª Fase”;-----

2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 – Decidir, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 16º e alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º 1 do art.º 36º e art.º 38º do referido diploma legal, adotar o procedimento de Concurso Público para a formação do contrato de empreitada de “Requalificação da Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro – 2ª Fase”, estimando-se que o valor da despesa seja de 641.606,00€ (seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e seis euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 180 dias;-----

5 – Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma legal. -----

Júri:-----

- Presidente, Maria João Gomes;-----

- Vogal efetivo, Manuel Pinto;-----

- Vogal efetivo, Andreia Plácido;-----

- Vogal suplente, Carla Reis;-----

- Vogal suplente, Ricardo Amaral. -----

6 – Designar, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato o Técnico Superior Manuel Pinto, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 12 - Reparação dos Danos Provocados Pelas Cheias e Inundações Registadas nos Meses de Dezembro de 2022 e/ou Janeiro de 2023 no Município da Guarda - Edifícios e Construções Municipais - 1.ª Fase - Abertura de Procedimento.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 816/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1 - O mau tempo que se fez sentir nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023 nos territórios do concelho da Guarda, gerou uma série de depressões, trazendo ventos fortes e chuva intensa;-----

2 - Essa situação provocou graves danos materiais em alguns edifícios classificados, tais como, Paço da Cultura, Antigos Paços do Concelho, cobertura dos Armazéns Municipais, Edifício do Condão e Centro Cultural de Gonçalo; -----

3 – A resolução do Conselho de Ministros n.º 12-B/2023, de 6 de fevereiro, declarou as cheias e as inundações registadas nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, como ocorrência natural excecional. -----

Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal que visa o seguinte: -----

1 - Aprovar o projeto de “Reparação dos danos provocados pelas cheias e inundações registadas nos meses de dezembro de 2022 e/ou janeiro de 2023 no Município da Guarda – Edifícios e Construções Municipais – 1ª Fase”;-----

2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 – Decidir, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 16º e alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º 1 do art.º 36º e art.º 38º do referido diploma legal, adotar o procedimento de Concurso Público para a formação do contrato de empreitada de “Reparação dos danos provocados pelas cheias e inundações registadas nos meses de dezembro de 2022 e/ou janeiro de 2023 no Município da Guarda – Edifícios e Construções Municipais – 1ª Fase”, estimando-se que o valor da despesa seja de 625.489,42€

(seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 180 dias; -----

5 – Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma legal. -----

Júri:-----

- Presidente, Maria João Gomes;-----

- Vogal efetivo, Andreia Plácido;-----

- Vogal efetivo, Sónia Ribeiro;-----

- Vogal suplente, Carla Reis;-----

- Vogal suplente, Ricardo Amaral. -----

6 – Designar, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato a Técnica Superior Sónia Ribeiro, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 13 - Requalificação dos Acessos ao Terminal Rodoferroviário da Guarda

- 1.ª Fase - Retificação do Valor de Adjudicação. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 817/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1 – Na reunião do Executivo Municipal, realizada em 13.05.2024, foi adjudicada a empreitada de “Requalificação dos Acessos ao Terminal Rodoferroviário da Guarda – 1.ª Fase” à firma Biosfera – Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 998.944,90€ (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de 365 dias; -----

2 – Após envio do processo para visto do Tribunal de Contas, este solicitou esclarecimentos sobre o montante constante na declaração de preços parciais ser inferior ao preço contratual;-----

3 – Foram analisados os documentos e verificou-se que o júri, por lapso, propõe a adjudicação da referida empreitada por um valor diferente do apresentado pelo adjudicatário, que é no montante de 982.944,90€+IVA, conforme consta na tabela existente no relatório final. -----

Face ao atrás exposto, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1 – A retificação do valor de adjudicação e adjudicar a empreitada a firma Biosfera – Construções Unipessoal, Lda., pelo montante de 982.944,90€ (novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro euros e noventa cêntimos), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 365 dias.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 14 - Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância nas Instalações e Equipamentos do Município da Guarda - Decisão de Adjudicação do Concurso Público n.º 106/2024. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 819/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:-----

Em 3 de julho de 2024, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar.-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----

o Aprovar, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público “Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância nas Instalações e Equipamentos do Município da Guarda”, Lote 1 e 2 à empresa COPS – Companhia Operacional de Segurança, Lda. pelo valor de 470.392,00€ (quatrocentos e setenta mil, trezentos e noventa e dois euros) para o lote 1 e 100.000,00€ (cem mil euros), para o lote 2, por um prazo de 24 meses.----

o Aprovar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato; -----

o Nomeação do Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º do Código dos Contratos públicos.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 15 - Instalação de Creche no Centro Escolar de Gonçalo - Aprovação de Trabalhos Complementares. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 812/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que,-----

1 – Na empreitada de “Instalação de Creche no Centro Escolar de Gonçalo”, adjudicada à firma Edibeiras – edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., verifica-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o n.º 1 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos na atual redação, conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta;-----

2 – Estes trabalhos complementares, cuja natureza não constam nas peças do procedimento concursal, nem no contrato inicial, tornam-se estritamente necessários para a boa execução da obra, garantindo-se assim a prossecução do interesse público.

Considerando ainda que,-----

3 – A realização de trabalhos complementares resultante de circunstâncias não previstas, como referido, ascende aos 31.852,05€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 14,55%, inferior, portanto, ao máximo estipulado no n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, que são 50%.-----

4 – Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, conforme o disposto no artigo 375º do referido diploma legal. -----

Reportando ao atrás descrito e atendendo à informação da fiscalização da obra em anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1 – Aprovar os trabalhos complementares no valor de 31.852,05€, acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 14,55% do valor do contrato; ---

2 – A prorrogação do prazo de execução por mais 30 dias para execução dos trabalhos complementares, conforme o disposto no artigo 374º do Código dos Contratos Públicos.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 16 - Serviço Ocasional de Gestão de Combustíveis – Autorização de Subcontratação do Concurso Público N.º 44/2024. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 818/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:-----

Em 07 de junho de 2024, a empresa Flora Garden – Projetos Silvicultura e Jardinagem, Unipessoal, Lda., solicitou a subcontratação de parte dos serviços contratados, nos termos do ponto 1, da clausula 5ª do caderno de encargos. A autorização da subcontratação depende da prévia apresentação dos documentos de habilitação exigidos na fase de formação do contrato, conforme artigo 318º do Código dos Contratos Públicos. -----

Após notificação para apresentação dos mesmos, o Subcontratante apresentou os documentos de habilitação solicitados, os quais já se encontram validados pela Gestora do Contrato. -----

*Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----
Autorizar a subcontratação em causa nos termos do artigo 319º do Código dos
Contratos públicos, à empresa João Paulo Caldeira Unipessoal, Lda. com o NIF
517 998 050.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Agora, o ponto dezasseis que foi aquele que foi introduzido com a vossa concordância. Senhor Vereador?” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Pela observação dos documentos não tenho nenhuma consideração a fazer, pelo que votaremos favoravelmente.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A favor.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executividade imediata. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e cinquenta e dois minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Vanda Cristina Simões Leal Bule de Sá Rodrigues, Técnica Superior, que a subscrevi.-----